



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº 40/2023/FUMA/OEAUX/DTED

Processo nº 23115.022109/2023-19

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO TECNÓLOGO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE E DAS ESPECIALIZAÇÕES ENSINO DA MATEMÁTICA NO NÍVEL MÉDIO, ANÁLISE DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS NA ERA DIGITAL E TECNOLOGIAS DIGITAIS EM AMBIENTES EDUCACIONAIS, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/UFMA.

A DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna público, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para tutor do Curso Tecnólogo em Tecnologia em Gestão da Qualidade e das Especializações Ensino da Matemática no Nível Médio, Análise de Dados e Inteligência Artificial, Gestão Estratégica de Pessoas na Era Digital, Tecnologias Digitais em Ambientes Educacionais, na modalidade educação a distância, que acontecerá no período de 28 de setembro a 28 de outubro de 2023, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com e fundamentado nos seguintes diplomas legais: Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e suas alterações; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria GR 523/2021 UFMA; Portaria CAPES nº 33 (16/02/2023).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Tutor será regida por este Edital e coordenada pela Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED);

1.2 A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) colaboradores da DTED, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato de acordo com o descrito no Anexo I;

1.3 O presente certame visa a formação de cadastro de reserva para atendimento de eventuais necessidades dos Cursos Tecnólogo em Tecnologia em Gestão da Qualidade e das Especializações Ensino da Matemática no Nível Médio, Análise de Dados e Inteligência Artificial, Gestão Estratégica de Pessoas na Era Digital, Tecnologias Digitais em Ambientes Educacionais, na modalidade educação a distância;

1.4 Podem participar do seletivo, candidato interno e externo à UFMA, desde que cumpram com os requisitos básicos presentes no item 2 deste edital;

1.5 Não poderão participar do seletivo, alunos, no âmbito dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, na modalidade Educação a Distância, supervisionados pela Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED/UFMA), observado o disposto no artigo 1º inciso III da Lei nº 11.273/2006;

1.6 Não poderão concorrer às vagas os candidatos que atuaram como bolsista da CAPES na DTED/UFMA e tenham sido desvinculados nos últimos 12 meses por não cumprimento de suas atribuições;

1.7 O servidor da UFMA selecionado para exercer a função de Tutor deverá cumprir a carga

horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição. Além disso, deve apresentar, junto ao seu órgão administrativo, imediata declaração de compensação de horas, quando necessário;

1.8 Os candidatos selecionados atuarão em atividades relacionadas à função de Tutor, conforme descrição das atribuições no item 3 deste edital;

1.9 Os períodos de atuação presencial do Tutor, na Sede do Curso ou DTED ou nos polos de apoio presencial, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso, podendo incluir sábados;

1.10 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo IV) deste Edital;

1.11 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo são cientes de todas as normas presentes neste Edital, certificando-se de atender a todos os requisitos exigidos por ele, caso contrário, serão eliminados do processo de seleção;

1.12 A (s) bolsa (s) paga (s) ao Tutor não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, licença, ou caso fortuito e força maior, entre outros;

1.13 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

1.14 O Tutor que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro candidato apto, aprovado no seletivo;

1.15 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para fins de composição de cadastro de reserva pelo período de vigência estabelecido neste Edital;

1.16 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

1.17 Caso não acudirem interessados ou não haja candidatos selecionados, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação Geral da UAB/UFMA se resguardam ao direito de realizar a Reabertura desta Chamada Pública, aproveitados os prazos e condições da Chamada primeira restada deserta, desde que observados todos os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido neste edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, com formação mínima de Graduação;

2.2. Possuir formação descrita no anexo I;

2.3. Ter acesso a computadores e recursos de conectividade à internet;

2.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função de Tutor;

2.5. Residir em qualquer município do Maranhão;

2.6. No caso de candidatos internos (servidores da UFMA) apresentar declaração assinada pelo chefe imediato de concordância com a realização da tutoria sem comprometimento das atividades regulares desenvolvidas na UFMA conforme modelo no anexo IV;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

3.1 Estar presente, obrigatoriamente, na primeira reunião, cuja data será comunicada antecipadamente, sob pena de eliminação automática;

3.2 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as matrizes das Disciplinas;

3.3 Participar de todas as capacitações de tutores;

3.4 Conhecer as ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e os materiais referentes aos cursos;

3.5 Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores e os cursistas;

3.6 Acompanhar todas as disciplinas do período letivo;

3.7 Participar das aulas online e de todas as atividades síncronas e assíncronas sugeridas pelo

docente e/ou coordenação de curso e/ou DTED;

3.8 Acompanhar diariamente a frequência e o desempenho dos alunos, motivando-os, bem como responder as suas dúvidas, em um prazo máximo de 24 horas, por meio dos canais de comunicação disponíveis no AVA;

3.9 Corrigir, fornecer feedback e lançar notas no prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento das atividades;

3.10 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

3.11 Promover encontros virtuais e/ou presencias semanais (1 hora), com alunos (as) para tirar dúvidas, orientação de atividades específicas, realização de grupos de estudo, entre outros;

3.12 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

3.13 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela DTED/UFMA;

3.14 Participar de reuniões periódicas com a Coordenação de Tutoria;

3.15 Elaborar e enviar dentro do prazo relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

3.16 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

3.17 Realizar atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial (PAP) quando solicitado;

3.18 Responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos dos docentes e/ou coordenadores e/ou equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de e-mails de 24 horas;

3.19 Trabalhar durante a vigência do contrato, perfazendo 20 horas semanais (incluindo as atividades presenciais no polo de apoio presencial, que podem ocorrer em finais de semana).

4. DA BOLSA DE TUTOR

4.1 O incentivo por esta atividade será feito em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para o cargo de tutor, conforme Portaria n.º 33/2023 CAPES;

4.2 Para fazer jus ao recebimento da bolsa o tutor deve cumprir com todas as atribuições descritas no ITEM 3 deste Edital;

4.3 Ao compor a equipe do Curso, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária;

4.4 A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso, Termo de Aceite do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas da UAB.

4.5 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do Tutor na (s) disciplina (s).

5 . DO DESLIGAMENTO

5.1 O Tutor poderá ser desligado do Curso pelos seguintes motivos, garantido, sempre que cabido, o exercício do contraditório e da ampla defesa do interessado, observado, sempre, o devido processo legal:

I) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

II) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados em Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso e Termo de Aceite;

III) Desempenho insatisfatório do Tutor, com prejuízo no andamento do Curso, segundo avaliação realizada no ambiente virtual de aprendizagem - AVA;

IV) Conduta desrespeitosa e que agrida as boas práticas de convivência para com os professores, corpo discente e demais colaboradores da DTED/UFMA;

V) Por interesse do próprio tutor, desde que seja comunicado à Coordenação do Curso e Coordenação de Tutoria com antecedência mínima de 15 dias;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Processo Seletivo será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/> mediante o preenchimento do Cadastro de Inscrição, no período de 28 de agosto a 28 de setembro de 2023 até às 23h59min, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;

6.2. É vedada e não será realizada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;

6.3. Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível que o candidato disponha de e-mail e de cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Economia;

6.3.1 O candidato que desejar tratamento pelo nome social poderá:

a) no momento da realização da inscrição no Sistema de Seletivos da DTED/UFMA;

b) O participante que solicitar tratamento pelo nome social deverá apresentar a comprovação da condição que o motiva, conforme itens abaixo:

1 foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

2 cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficiais com foto, válido, conforme item 6.3.2 deste Edital.

6.3.2 Consideram-se documentos válidos para identificação de qualquer participante deste Processo Seletivo:

a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;

c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

e) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

f) Passaporte;

g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;

i) Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados a partir dos respectivos aplicativos de cunho oficial.

6.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo por elas responder administrativa, civil e penalmente, assistindo à DTED o direito de excluir, peremptória e unilateralmente, do presente Processo Seletivo aquele que não tiver preenchido o formulário eletrônico de forma completa e correta;

6.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, ainda que tacitamente, conhecer o Edital bem como a todos os diplomas legais que lhe servem de azo, além de ter se certificado de que preencha a todos os requisitos aqui exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;

6.6. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os documentos comprobatórios, salvar em formato PDF e, então, anexar no espaço indicado no formulário eletrônico. O candidato deverá estar atento às seguintes questões:

6.6.1 A documentação referente aos requisitos básicos tem finalidade de comprovação e não de pontuação, devendo ser repetidos nos campos de pontuação caso necessário;

6.6.2 Quando contiver mais de um documento para comprovação em cada campo, o candidato deverá organizar de tal maneira a submeter em um único documento em formato PDF;

6.6.3 O candidato deverá evitar repetição do mesmo documento em mais de um campo de pontuação, exceto por manifesta necessidade.

6.7. Para a comprovação dos requisitos básicos, será necessária a anexação dos documentos comprobatórios nos respectivos espaços indicados no formulário eletrônico:

- a) Declaração de experiência datada e assinada de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- b) Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso) de acordo com área estabelecida no anexo I;
- c) Diploma de pós graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso) de acordo com área estabelecida no anexo I;
- d) Comprovante de residência atualizado em qualquer Município do Estado do Maranhão (emitido há no máximo 90 dias, em nome do candidato ou familiar – comprovando o vínculo com este - ou contrato de aluguel ou declaração de residência).
- e) Declaração assinada pelo chefe imediato de concordância com a realização da tutoria sem comprometimento das atividades regulares desenvolvidas na UFMA (no caso de candidatos internos - servidores da UFMA)
- f) Documento de identidade comprovando nacionalidade brasileira ou sua naturalização.

6.8 Candidatos que não realizarem as postagens das documentações exigidas terão suas inscrições, peremptoriamente, DESCLASSIFICADAS;

6.9 Candidatos cuja documentação encaminhada estiver ilegível não serão pontuados no que tange a tais documentos;

6.10 O candidato deve optar por UM dos cursos para se candidatar;

6.11 Não será aceita inscrição de mais de uma ficha por candidato

6.12 A DTED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou transmitam arquivos corrompidos e, conseqüentemente, ilegíveis ou inacessíveis;

6.13 A divulgação da relação do Resultado Provisório dos candidatos no processo estará disponível no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted>, no dia 6 de outubro de 2023, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e o acompanhamento da sua performance no Sistema do Processo Seletivo;

6.14 O recurso contra o resultado provisório deverá ser realizado entre os dias 9 e 10 de outubro de 2023, devendo ser apresentado à DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED), exclusivamente via Internet, pelo Sistema de realização do presente Processo Seletivo, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/>;

6.15 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção, inclusive por falta de urbanidade, será preliminarmente indeferido;

6.16. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou o chamado recurso de recurso;

6.17 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos Recursos a ela remetidos, o qual será publicado no Sistema do Seletivo para que os respectivos candidatos a ele tenham acesso;

6.18 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted>;

6.19 O candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar, no ato da vinculação à DTED/UFMA, todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital. Caso deixe de fazê-lo integralmente, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

7.1 A Avaliação dos candidatos consistirá de análise curricular. A pontuação final de cada candidato não desclassificado do Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá ao somatório dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, com a devida comprovação dos títulos;

7.2. Cada título de formação acadêmica terá tratamento diferenciado quanto à pontuação, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital:

- a) O candidato que comprovar titulação de Mestre ou Doutor será considerado, unicamente, a maior titulação;
- b) A Especialização comprovada poderá acumular até duas formações;
- c) Os diplomas expedidos por Universidades estrangeiras somente pontuarão, quando concluídos e revalidados por Universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, respeitados os Acordos Internacionais de Reciprocidade ou Equiparação.

7.3. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do Anexo II serão desconsiderados;

7.4. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;

7.5. No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a) maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b) maior tempo de experiência comprovada com EAD, observada a partir dos documentos juntados pelo candidato para fins de pontuação conf. constante na Tabela de Pontuação do Anexo II do Edital;
- c) maior tempo de experiência comprovada no Magistério Superior consideradas, inclusive, as atividades existentes no Sistema UAB, como experiência no magistério superior (Ofício CCB/CGFO/DED/CAPES nº 187/2016 de 22/11/2016), comprovada nos documentos juntados para fins de pontuação conf. constante na Tabela de Pontuação do Anexo II do Edital;

7.6 A ficha de inscrição e a documentação anexada serão analisadas e avaliadas pela Comissão de Seleção composta na forma do item 1.2 deste Edital. Toda a documentação curricular será gerada eletronicamente via Sistema de Seletivos da DTED.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. A Relação com o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico <https://portalpadrao.ufma.br/dted>, no dia 17 de outubro de 2023;

8.2. No Resultado Final serão divulgadas duas listagens de aprovados, uma contendo os classificados residentes no polo e outra contendo os classificados não residentes no polo, constando: nome do candidato, ordem de classificação e pontuação atribuída pela Comissão;

8.3 A prioridade de convocação é dos classificados residentes no polo;

8.4. Após a divulgação do Resultado Final, o aprovado será convocado pela Coordenação de Curso, à medida da necessidade, via e-mail, o qual deverá ser plenamente atendido até o prazo único e fatal de 72 (setenta e duas) horas, para a realização da confirmação de vinculação junto à Universidade Aberta do Brasil-UAB, preenchimento e assinatura de termo de sigilo e confiabilidade, assinatura de termo de compromisso e de termo de aceite da DTED, além de outras disposições afins;

8.5. O candidato convocado que não apresentar ou não entregar a documentação necessária para a vinculação dentro do prazo estabelecido no item 8.3, será substituído pelo próximo candidato aprovado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação da lista.

8.6. Na fase de vinculação do candidato, não serão admitidos:

- a) Não possam cumprir carga horária de atividades na Sede da DTED/UFMA ou local acordado com o curso;
- b) Tenham histórico negativo de atuação como colaborador nos programas geridos pela DTED nos cursos de graduação ou pós-graduação realizados em EaD na UFMA;

- c) Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- d) Tenham dado causa à sua desvinculação nos programas geridos pela DTED nos últimos 12 meses, anteriores a convocação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pela Diretoria de Tecnologias na Educação – DTED/UFMA, no site <https://portalpadrao.ufma.br/dted>;
- 9.2. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do/a candidato/a do presente Processo Seletivo;
- 9.3. Maiores informações podem ser obtidas através do seguinte endereço eletrônico: dted@ufma.br ou telefone de contato 3272-8055. A Coordenação UAB e a Divisão Administrativa da DTED são os responsáveis por responderem aos e-mails;
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção da DTED e a Coordenação Geral UAB;
- 9.5. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 9.6. Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante do presente Edital, prevalecendo a norma temporalmente mais recente prevenindo, assim, qualquer antinomia ou contradição aparente.

10. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- ANEXO I** – Formação mínima necessária para a função de tutor de acordo com os cursos e polos;
- ANEXO II** - Quadro de titulação e pontuação para seleção.
- ANEXO III** – Declaração de concordância com a realização de atividades de mediação em EaD (tutoria) sem comprometimento das atividades regulares desenvolvidas pelo servidor na UFMA;
- ANEXO IV**- Cronograma do Processo Seletivo.

São Luís, 28 de agosto de 2023.

Profª. Drª. Ana Emilia Figueiredo de Oliveira
Diretora da DTED/UFMA

ANEXO I – FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PARA A FUNÇÃO DE TUTOR DE ACORDO COM OS CURSOS E POLOS

CURSO	FORMAÇÃO MÍNIMA	POLOS DE APOIO PRESENCIAL
Tecnólogo em Tecnologia em Gestão da Qualidade	Graduação em Administração, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Engenharia Ambiental ou Engenharia de Produção e Pós-Graduação.	Urbano Santos, Açailândia, Alcântara, São Luís e São Joao dos Patos
Especialização em Ensino da Matemática no Nível Médio	Graduação em Matemática ou Estatística ou Engenharias e Pós-Graduação em Matemática ou Probabilidade ou Estatística	Santa Inês, Caxias, Pastos Bons, Timbira, Fortaleza Dos Nogueiras e Porto Franco.
Especialização em Análise de Dados e Inteligência Artificial	Graduação em Ciência da Computação ou Ciência e Tecnologia ou Sistemas de Informação ou Engenharias e Pós-Graduação Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias.	Imperatriz, Fortaleza Dos Nogueiras, Timbiras, São Luís e Alcântara
Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas na Era Digital	Graduação em Administração, Direito, Gestão de Pessoas, Pedagogia ou Psicologia e pós-graduação na área de Gestão de Pessoas, Liderança, Direito do Trabalho, Psicologia Organizacional, Aprendizagem Organizacional ou Educação Corporativa.	São Luís, Imperatriz, Caxias, Açailândia, Vitorino Freire, Fortaleza Dos Nogueiras, Penalva, Humberto de Campos, Colinas e Anapurus
Especialização em Tecnologias Digitais em Ambientes Educacionais	Graduação em qualquer área e pós-graduação em Educação a Distância ou em Tecnologias Digitais ou em Metodologias em EAD ou Educação Digital.	Imperatriz, Codo, São Luís, Santa Quitéria, Nina Rodrigues, Açailândia e Bom Jesus Das Selvas

ANEXO II – QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
Documentação requisito básico	Não pontua	
Declaração de experiência datada e assinada de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;	Não pontua	
Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (<i>frente e verso</i>);	Não pontua	
Diploma de pós graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (<i>frente e verso</i>) conforme anexo I;	Não pontua	
Declaração assinada pelo chefe imediato de concordância com a realização da tutoria e não comprometimento das atividades regulares desenvolvidas na UFMA (no caso de candidatos internos - servidores da UFMA)	Não pontua	
Comprovante de residência (com comprovação de titularidade ou, se nome diferente, comprovar vinculação)	Não pontua	
Documento de identificação (RG) ou equivalente que mostre nacionalidade brasileira	Não pontua	
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		11
1.1 Doutorado	8	8
1.2 Mestrado	4	4
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)	1,5	3
2. FORMAÇÃO CONTINUADA		3
2.1 Aperfeiçoamento (mínimo de 30 horas)	0,5	3
3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		90
3.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	1 p/ano	5
3.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ ano	10
3.3 Comprovante de experiência em tutoria a distância em EAD	2 p/disciplina	30
3.4 Comprovante de experiência em tutoria presencial em EAD	2 p/semestre	20
3.5 Comprovante de experiência em docência em EAD	2 p/ disciplina	30
3.6 Experiência profissional não acadêmica na área de gestão de pessoas, tecnologias digitais, gestão da qualidade ou sistemas de informação (comprovada por declaração do órgão empregador, CTPS, termo de posse com contracheque atualizado, declaração com data de início e fim ou contrato de trabalho)	2 por ano de serviço	10
	MÁXIMO	104

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE MEDIAÇÃO EM EAD (TUTORIA) SEM COMPROMETIMENTO DAS ATIVIDADES REGULARES DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR NA UFMA

Declaro para fins de ateste junto à UAB/UFMA, que o(a) servidor(a) _____, portador(a) do CPF n.º: _____, matrícula SIAPE n.º: _____, lotado(a) neste(a) _____, estando eu, infra-assinado, exercendo a condição de Chefe Imediato, poderá exercer atividades de mediação em EaD (tutoria), na qualidade de bolsista, com carga horária de 20 horas semanais vinculado(a) a Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED), sendo esta atividade não integrante das atribuições do cargo/função desempenhada sob minha supervisão.

Outrossim, declaro que as atividades de mediação em EaD (TUTOR) deverão ser exercidas sem nenhum prejuízo ou comprometimento das atividades regulares do(a) servidor(a), sob sua responsabilidade, desenvolvidas na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), **devendo as atividades de mediação (tutoria) serem realizadas em horários distintos dos horários ordinários de trabalho na UFMA.**

Declaro, por fim, estar plenamente ciente e concorde de que a relação decorrente das atividades de mediação (tutoria), eventualmente assumidas pelo(a) aspirante, não cria quaisquer vínculos, custos ou horas extraordinárias para com esta Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

Assinatura do chefe imediato
Matrícula SIAPE N.º

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições	28 de agosto a 28 de setembro de 2023	23h59min
Divulgação do resultado provisório	6 de outubro de 2023	23h59min
Prazo para recurso	9 e 10 de outubro de 2023	23h59min
Divulgação do resultado final	17 de outubro de 2023	23h59min



Documento assinado eletronicamente por **ANA EMILIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 25/08/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0694180** e o código CRC **3F4D6EFA**.